



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA Nº 03 /2019 (MODIFICATIVA) - CAS
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

**Ao Projeto de Lei nº 166 de 2019 que
"Altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro
de 2014, que dispõe sobre os Conselhos
Tutelares do Distrito Federal."**

Dê-se ao Art. 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 2º O artigo 49, § 1º, passa a vigorar com seguinte redação:

"§ 1º Cada eleitor pode votar em até 3 candidatos da Região Administrativa, independentemente da quantidade de Conselhos."

Sala das Comissões, em de fevereiro de 2019.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSD - DF

